



**ACTA DA 28ª REUNIÃO DO PLENÁRIO
DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

Aos 22 de Julho de 2009, reuniram, na sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, os seguintes Membros: Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu; Vice-Presidentes Drs. Jaime Medeiros e Rogério Paulo Moura; o Vogal-Tesoureiro Dr. Miguel Matias; os Vogais Drs. Ângela Cruz, António Neves Laranjeira, João Duarte Dias, Jorge Cardoso, José António Covas, Luís Silva, Maria da Conceição Botas e Maria de Lurdes Sirgado Trigo.

Esteve presente a Secretária-Geral, Dra. Ana Dias.

A Vice-Presidente, Dra. Helena C. Tomaz, a Vogal-Secretária, Dra. Maria António Ambrósio, e os Vogais Drs. A. Jaime Martins, Francisco Ferreira da Silva, José Monterroso, Maria Ascensão Rocha, Mendonça Rodrigues, Rita Cruz e Vasco Marques Correia, justificaram as suas ausências por motivos profissionais.

A ordem dos trabalhos é a seguinte:

- 1. Análise e votação da proposta de Regulamento relativo à imposição de selos, despejos, arrestos, penhoras, apreensões, arrolamentos e buscas em escritórios de Advogados;*
- 2. Colaboração das Delegações no Combate à Procuradoria Ilícita (O caso da Delegação de Almada);*
- 3. Concretização do "Edifício Solidário";*
- 4. Inauguração da Exposição de fotografia "Narcisa";*
- 5. Balanço da actividade desenvolvida pelo CDL no 1º semestre de 2009;*

1.



6. *Análise da proposta de alteração do Estatuto da Ordem dos Advogados, atenta a realização da Assembleia Geral Extraordinária da OA no dia 10 de Setembro de 2009;*

7. *Informações.*

Ponto 1 – No que concerne às diligências realizadas no âmbito dos artigos 70º, 71º e 72º do EOA, e, tendo em consideração os princípios estruturantes e directivas gerais unanimemente definidos na reunião plenária de 17 de Junho do corrente, assim como a moção aprovada, por unanimidade, na Assembleia Extraordinária do Conselho Distrital de Lisboa de 30 de Abril de 2009, no âmbito do ponto 2 da ordem dos trabalhos - “As garantias do exercício da profissão e, em especial, a necessidade de protecção do sigilo profissional” -, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação a proposta de “Regulamento relativo a Imposição de Selos, Despejos, Arrestos, Penhoras, Apreensões, Arrolamentos e Buscas em Escritórios de Advogados”, a qual, depois de inseridas uma série de acrescentos e correcções, foi aprovada, por unanimidade, dos votos dos membros presentes, constituindo o Anexo I desta acta.

Foi, igualmente, deliberado, por unanimidade, accionar a divulgação do presente Regulamento junto da Classe e das Delegações, bem como dar conhecimento do mesmo ao Senhor Bastonário, solicitando-se-lhe que, com carácter de prioridade, promova a respectiva publicação em Diário da República, conforme legalmente exigível, atenta a necessidade de clarificação das regras de interpretação e de actuação nesta matéria sensível.

Ponto 2 – Tendo presente a documentação distribuída pelos Senhores Conselheiros, extraída do processo de procuradoria ilícita nº 45/P/2001, em particular o despacho e o acórdão proferido pela Secção de Combate à Procuradoria Ilícita, no âmbito do qual é referido a falta de colaboração demonstrada pela Delegação de Almada num concreto processo de combate à procuradoria ilícita, em virtude de, em resposta a um pedido formulado pelo Conselho Distrital de Lisboa no sentido de apurar se determinado agente económico, com sede em Almada, praticava actos de

2.



procuradoria ilícita, aquela Delegação informara não dispor de meios nem de competência para a investigação pretendida, bem como a missiva subscrita pela Senhora Presidente da Delegação de Almada em resposta ao referido acórdão, pela Vogal Dra. Maria Conceição Botas foi prestada informação detalhada sobre as vicissitudes ocorridas no âmbito do aludido processo, as quais estão na origem e na motivação do teor do acórdão proferido.

Após amplo debate e identificadas que foram as várias situações que, num contexto de proximidade e de vizinhança local, são compreensivelmente susceptíveis de criarem entraves e constrangimentos, pelo Senhor Presidente foi proposto a realização de uma reunião, já na próxima semana, com a Senhora Presidente da Delegação de Almada, de molde a que, por um lado, seja definitivamente clarificada e ultrapassada a ocorrência e, por outro, sejam estabelecidas coordenadas de actuação que auxiliem e que permitam à Delegação de Almada cooperar activa e eficazmente no combate à procuradoria ilícita, como aliás tem sido conseguido com todas as restantes Delegações que têm reunido, designadamente com a Vogal responsável do pelouro.

Ponto 3 – *Relativamente à concretização do “Edifício Solidário” pelo Senhor Presidente foi dito que na sequência da aprovação, em reunião plenária de 18 de Fevereiro de 2009, do Regulamento Geral do “Edifício Solidário”, o mesmo havia sido remetido ao Conselho Geral para publicação em Diário da República, em consonância com os procedimentos internos sempre observados e no estrito cumprimento do legalmente imposto, tendo sucedido, porém, que o Senhor Bastonário, em resposta a tal pedido de publicação, comunicara ser entendimento “não se encontrar norma estatutária habilitante que atribua competência ao Conselho Distrital para aprovação do Regulamento”, conforme missiva distribuída por todos os Conselheiros, registada com o nº de entrada 29384 de 15.07.2009.*

Na sequência do referido pelo Senhor Presidente, e uma vez analisada a questão, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

Considerando que a aprovação do Regulamento Geral do “Edifício Solidário” em sessão plenária do Conselho de 18 de Fevereiro de 2009, o foi ao abrigo de proposta eleitoral concreta sufragada pelos votos dos Colegas e ainda ao abrigo do disposto alínea j), do nº 1, do artigo 50º do EOA, com o alcance e na estrita medida em que

3.



respeita a serviços a prestar pelo Conselho Distrital de Lisboa e no âmbito do respectivo distrito, deverá de imediato reiterar-se o pedido de publicação do Regulamento ao Senhor Bastonário.

Ponto 4 – *Pelo Senhor Presidente foi dito que na senda da actividade programática delineada pelo Conselho nomeadamente na área cultural e artística, tivera lugar na presente data a inauguração de uma nova exposição, desta vez de fotografia, da autoria de Ana Teresa Vicente. A exposição fotográfica denominada “Narcisa” estará patente até ao dia 18 de Setembro, podendo ser visitada todos os dias úteis, sendo desejável que acolha muitos visitantes, sendo para tal necessário o empenho e a comunicação de todos na divulgação do evento.*

Ponto 5 – *Entrando neste ponto da ordem dos trabalhos, e não sem antes relembrar o apelo lançado na última reunião plenária no sentido de que cada um dos Conselheiros, em função do respectivo pelouro prestasse o seu contributo na elaboração da mensagem a enviar à Classe em meados de Setembro, sobre a actividade do CDL relativa ao primeiro semestre de 2009, pelo Senhor Presidente foram realçados os principais indicadores que reflectem o trabalho desenvolvido ao longo desse período, a saber:*

- a) *A Secção de Inscrições registou a recepção de 111 inscrições de Advogados Estagiários e de 314 Advogados, ao que corresponde um extenso trabalho administrativo que vai desde a apreciação formal até à apreciação substancial dos requisitos da inscrição.*

De salientar que, no que se insere na competência do CDL, as inscrições decorreram num tempo célere, não se tendo verificado quaisquer incidentes que obstaculizassem ao normal tratamento e andamento dos processos que foram sempre despachados dentro dos prazos legais e cumprindo os critérios de qualidade e celeridade da Secção.

- b) *O Centro de Estágio organizou e promoveu a realização de 2 cursos de estágio, ambos frequentados por 630 e 148 Advogados Estagiários, respectivamente,*

4.



tendo assegurado um acompanhamento permanente de proximidade e de rigor quer relativamente aos Formandos quer relativamente aos Formadores, no alcance de proporcionar os meios necessários e as condições adequadas para uma melhoria efectiva da formação, tanto ao nível da fase inicial do estágio, como da fase complementar.

Também de sublinhar que, ao longo do ano de 2009, foram promovidos os meios logísticos e administrativos atinentes à realização dos testes escritos no final da fase inicial do estágio, num total de três, os quais foram realizados por 611 Advogados Estagiários, o mesmo sucedendo relativamente à fase complementar do estágio, no âmbito da qual foi organizada uma prova escrita e uma época de provas orais do exame nacional de avaliação, as quais foram prestadas, respectivamente, por 366 e 102 Advogados Estagiários.

De notar que a realização das provas orais do exame nacional de avaliação implicaram a constituição de 36 Júris e a participação de 64 Advogados a quem aqui se expressa o reconhecimento público pelo serviço empenhado e gratuito de todos quantos com o Conselho e com a avaliação dos candidatos e de alguns dos futuros Colegas gentil e altruisticamente quiseram colaborar.

- c) *O Centro de Estudos promoveu a organização e a oferta de 76 acções de formação, 12 das quais direccionadas para a fase complementar do estágio, portanto gratuitas, e incidindo sobre as áreas indicadas no artigo 28º, alínea a), do Regulamento Nacional de Estágio - Regulamento n.º 52-A/2005 -, e as restantes dirigidas genericamente a Advogados e a Advogados Estagiários, e formatadas de acordo com a sua tipologia e suportes informáticos de apoio, em Conferências (64), Cursos de formação contínua (27) e Cursos de formação on line (4).*
- d) *O Serviço do Apoio Judiciário, não obstante as alterações decorrentes da implementação do novo sistema do apoio judiciário cuja entrada em vigor se verificou em 1 de Setembro de 2008, continua a ser o núcleo de actividade do Conselho que exige maior esforço e mais trabalho administrativo e,*
- 5.



subsequentemente, um maior consumo de meios humanos, técnicos e logísticos. A destacar 8.900 nomeações de patrono provenientes dos Serviços da Segurança Social, 23.206 indicações provenientes dos Tribunais, 4.842 nomeações de patrono efectuadas pelo CDL, 3.957 pedidos de escusa e de dispensa do patrocínio, 6.634 vicissitudes criadas no sistema e um volume de correspondência correspondente a 15.709 registos de entrada.

*e) A **Secção de Combate à Procuradoria Ilícita**, para além da gestão dos procedimentos processuais, nomeadamente ao nível da realização das diligências instrutórias e demais trabalho administrativo inerente, desenvolveu e intensificou a campanha de combate à procuradoria ilícita, junto de variadíssimos sectores de actividade, sempre a par e conjuntamente com as Delegações.*

No que se refere aos dados estatísticos, há a registar a instauração de 34 processos de combate à procuradoria ilícita e a concretização de 424 diligências instrutórias e 43 inquirições.

*f) Ainda no âmbito da actividade desenvolvida pelo Conselho e integrada na sua estrutura orgânica e funcional, de mencionar o **CAL – Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos da Ordem dos Advogados**, que apresenta um movimento processual correspondente a 6 processos iniciados em 2009 e uma pendência de 18 processos, sendo de referir que estão a ser envidados esforços no sentido de alcançar uma maior divulgação da actividade do CAL e do recurso à arbitragem, quer a nível de acções de formação, quer no estabelecimento de contactos com várias entidades e agentes económicos cuja actividade beneficia, quer sob o ponto de vista económico, quer do da celeridade, da resolução extrajudicial da litigiosidade.*

*g) No que respeita ao movimento processual relativo a **Sigilo Profissional e Pareceres**, de registar que deram entrada, respectivamente, 193 e 33 pedidos.*



Dos despachos proferidos no âmbito dos pedidos de dispensa de sigilo profissional de notar que 59 foram objecto de deferimento, 10 parcialmente deferidos e 69 objecto de indeferimento, sendo que se verifica um crescimento dos pedidos associados a acções de honorários.

- h) No âmbito das **Diligências** efectuadas ao abrigo do **artigo 70º do EOA**, o Conselho interveio e acompanhou a realização de 26 actos, divididos em 10 penhoras e 16 buscas.*
- i) No âmbito da divulgação institucional e da comunicação com a Classe, a frisar a intensidade e a variedade de notícias publicadas no site, respeitantes quer a iniciativas promovidas pelo Conselho, quer por outras Entidades e de claro interesse para a advocacia, bem como a publicação regular da newsletter **FLASH**, com oito edições, duas das quais correspondentes a números especiais, o último dos quais relativo ao **Campus da Justiça**.*

Ponto 6 – Pelo Senhor Presidente foi referido que, não obstante a análise efectuada em sede de reuniões plenárias anteriores e os contributos já prestados pelos Conselheiros, era seu entendimento dever agendar-se uma reunião plenária para discussão exclusiva do tema, sugestão esta que foi unanimemente aceite, tendo, deste modo, ficado estabelecido empreender tal reunião no início do próximo mês de Setembro, considerando a Assembleia Geral Extraordinária convocada para 10 de Setembro, conforme deliberação do Conselho Superior.

Ponto 7 – No contexto deste ponto, o Senhor Vice-Presidente Dr. Rogério Paulo Moura passou em revista os assuntos tratados na reunião da Interdelegações ocorrida no passado dia 4 de Julho.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião havida por terminada e lavrada esta Acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Abreu.

Lisboa, 22 de Julho de 2009

7.